



DECRETO Nº 334/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.397,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE		
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$68.091,81
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	68.091,81
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$54.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.310,70
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.310,70
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.995,37
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	15.995,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$29.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	29.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$15.995,37
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	15.995,37
05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$44.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001 - POLITICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.310,70
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.310,70
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$39.091,81
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	39.091,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL